



LEI MUNICIPAL Nº 1.714,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera artigo 2º e 3º da Lei Municipal Nº 587, de 17 de dezembro de 1997, que institui a Comenda Chico Mendes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - O art. 2º e 3º da Lei Municipal nº 587, de 17 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º - A entrega da Comenda Chico Mendes será feita pelo Presidente da Câmara e membros da Comissão aos agraciados do ano, em solenidade que se realizará no dia 08 de junho.

Art. 3º - A iniciativa de outorga da Comenda será feita por uma comissão constituída por um representante dos seguintes segmentos:

01 (um) representante da Comissão de Desenvolvimento Urbano, Habitação, Transporte e Meio Ambiente da Câmara;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município;

01 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município;

01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação do Município”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de fevereiro de 2018.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal